



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (almoço e jantar), na cidade de Campo Redondo/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses produtos, conforme relação constante no "item 8" deste Termo.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

3.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

4. DAS OBRIGAÇÕES DURANTE O FORNECIMENTO:

4.1. O fornecimento deverá obedecer aos parâmetros a seguir elencados.

- a) As refeições deverão ser servidas em pratos de louça branca e talheres devidamente higienizados;
- b) Os pratos de louça, talheres, copos, xícaras e utensílios de cozinha deverão existir em quantidades suficientes para atender à demanda dos clientes do estabelecimento;
- c) Os talheres deverão ser acondicionados em recipientes fechados;
- d) Os alimentos e matérias-primas devem ser armazenados em locais limpos, frescos e ventilados, obedecendo aos critérios de armazenamento indicados para cada tipo de produto;
- e) Os alimentos prontos para consumo deverão ser expostos apropriadamente, devendo permanecer cobertos todo o tempo evitando a sua contaminação pelo ar;
- f) As refeições somente poderão permanecer sem as tampas metálicas das mesas de servir do Self Service nos momentos em que o número de pessoas no restaurante inviabilize tal procedimento; e
- g) As verduras e frutas deverão ser bem lavadas e permanecerem, pelo tempo necessário, mergulhadas em produtos bactericidas ou vinagre.
- h) As refeições deverão ser fornecidas no sistema "prato feito", em quantidades médias de forma a atender à demanda diária, as quais poderão sofrer variações de acordo com as necessidades e/ou mudanças habituais do quadro funcional da Prefeitura Municipal.

5. DO ACOMPANHAMENTO:

5.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo acompanhamento do fornecimento ora pretendido

6. DA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS E DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

6.1. A preparação das refeições deverá ser supervisionada por profissional de nível superior (nutricionista), o qual será responsável pelo cardápio.

6.2. O nutricionista poderá sugerir modificações no cardápio em qualquer época e assinar o cardápio que será de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0003975 - Refeição tipo “Almoço”, composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná; e sobremesa de doce de leite ou de frutas regionais, peso aproximado: 40g	UNIDADE	2.000	14,00	28.000,00
2 - 0003976 - Refeição tipo “Jantar”, sopa com pão; tubérculo ou prato típico acompanhado de no mínimo 02 (dois) tipos de carnes bovina em preparados diversos; peso aproximado: 400g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná	UNIDADE	1.000	11,00	11.000,00

Campo Redondo/RN, 11 de julho de 2017.

Erinaldo Telso de Araújo
Secretario de Administração

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal